

## **Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola**

**Procedimento concursal de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas** (ao abrigo do Dec. Lei Nº 132/2012 de 27 de junho, na redacção do Dec. Lei 83-A/2014, de 23 de maio, e republicado pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março).

- Nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 39.º, do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Docente para Técnicos Especializados na área de Mecatrónica, no Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas. Esta publicitação inclui entre outros os seguintes aspetos:

- a) Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- b) Identificação da duração do contrato;
- c) Identificação do local de trabalho;
- d) Caracterização das funções;
- e) Requisitos de admissão e critérios de seleção.

<b>Modalidade do contrato de trabalho</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Identificação do local de trabalho</b>	<b>Caraterização das funções</b>	<b>Técnico Especializado</b>	<b>Horas</b>
Termo resolutivo	Temporário, mantendo-se enquanto durar a ausência do professor titular deste horário	Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas (Escola Secundária Maria Lamas)	Docência. (Lecionação das disciplinas de Desenho Técnico, Aplicações de Mecatrónica, Tecnologias de Mecatrónica. Acompanhamento de Estágio e orientação de PAP's)	Mecatrónica	18



## REQUISITOS DE ADMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. De acordo com o estipulado no nº 11 do art.º 39º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redacção dada pelo do Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março, (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

a) **Avaliação do Portefólio (30%);**

- i. Identificar a licenciatura na área da Mecatrónica; 5%
- ii. Clarificar a experiência de lecionação nas disciplinas constantes na caracterização de funções; 15%
- iii. Clarificar a experiência em acompanhamento de provas de Aptidão Profissional de alunos do Curso Profissional de Mecatrónica e Acompanhamento de Estágios no âmbito do mesmo Curso; 10%

.O envio do Portefólio deve ser feito dentro do prazo do concurso, 3 dias úteis para “direcao.agilpaes@agilpaes.pt”

b) **Entrevista (35%);**

c) **Anos de Experiência Profissional (35%).**

2. Na Entrevista de Avaliação de Competências procurar-se-á analisar, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

- i. Acompanhamento ao desenvolvimento de Projetos dos alunos no âmbito do Curso Profissional de Mecatrónica - 10%
- ii. Clarificação de estratégias de diferenciação pedagógica a desenvolver para diagnóstico e superação de dificuldades, como promoção de sucesso escolar - 10%
- iii. Explicitação do trabalho de planeamento, organização e avaliação das atividades letivas - 5%

- iv. Gestão de conflitos; - 5%
  - v. Conhecimento do contexto social, económico e empresarial da região em que o Agrupamento está inserido - 5%
3. Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados, via correio eletrónico, com um mínimo de 24 horas de antecedência.
  4. O júri da entrevista de avaliação de competências será constituído pela Diretora do Agrupamento, por uma Adjunta da Direção e pela Coordenadora de Departamento do docente titular do horário em oferta.
  5. A Entrevista não deverá ter uma duração superior a 20 minutos.
  6. Na Entrevista de avaliação de competências, a ponderação de cada critério consta na aplicação eletrónica, para conhecimento dos candidatos.
  7. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da alínea a) “Avaliação de Portefólio”, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.
  8. A entrevista será efetuada seguindo a lista apurada após aplicação do 1º critério.
  9. Será objeto de exclusão a prestação de declarações que não estejam devidamente comprovadas e o não preenchimento dos requisitos de admissão.
  10. Os opositores ao concurso deverão:
    - a) A ceder ao sítio da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, na internet, na qual poderão:
      - i) Efetuar o registo;
      - ii) Aceder à aplicação de Oferta de Escola, na qual decorrerá o concurso em causa;
      - iii) Tomar conhecimento das disciplinas a concurso. Preencher os campos ali disponíveis;

Escola Sede: Secundária de Maria Lamas

- b) Comparecer na entrevista na data, hora e local comunicado por email;
- c) Enviar Portefólio

A divulgação das listas de ordenação ocorrerá na página eletrónica do Agrupamento (<http://agilpaes.pt/>).

Torres Novas, 23 de outubro de 2018

A Diretora,

*Isilda Maria do Nascimento Pereira*